



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.164 DE 31 DE maio DE 1.999.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Clodoaldo Alves da Silva – PSDB.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **ASSOCIAÇÃO OPERÁRIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO CENTRO-OESTE**, sociedade civil de direito privado, de caráter religioso educacional, filantrópico, beneficente de assistência social e sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Barra do Garças, à Rua Germano Bezerra, nº 375, bairro Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 31 de maio de 1.999.


WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada em livro no dia 12 e foi lida no dia 12 de maio de 1999. O Vereador Clodoaldo Alves da Silva.